



**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 833/2023

Recebemos em: 30/10/23 h 10:49

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Jaciara Santana  
Protocolista

**OF. Nº 0032/2023/JJ**

**AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUDÁZIO SEIBEL e JEFERSON JASKE**, vereadores desta casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais interno, vem, respeitosamente, a presença dos Nobres Edis, apresentar a presente

**JUSTIFICATIVA/MENSAGEM DO PROJETO DE LEI**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei que "Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar no Município de Laranja da Terra-ES", tem por finalidade celebrar anualmente a semana municipal da agricultura familiar a ser comemorada na semana que englobe o dia 25 de julho, pois nesta data foi criado o Dia Internacional da Agricultura Familiar, em 2014 pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e agricultura (FAO), para conscientização da sociedade e o entendimento da importância e dos desafios dos agricultores familiares.

A agricultura familiar consiste no cultivo de terra e na produção executados pela família em suas propriedades rurais mediante uma diversidade produtiva, cuja gestão e mão de obra sejam provenientes do núcleo familiar.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra-ES - CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006  
CNPJ: 01.772.670/0001-99 e-mails: [camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br](mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br) or site: [www.cmlaranjadaterra.es.gov.br](http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003600370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

*Jaske*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Na agricultura familiar, a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda da família. O agricultor dispõe, em geral, de um convívio particular com a terra, seu ambiente de trabalho e sua moradia.

Além da produção sustentável, cabe ainda destacar o importante papel que a agricultura familiar possui na preservação do meio ambiente, conservando os diversos biomas existentes, bem como os recursos hídricos, assegurando a biodiversidade e a água que abastece a população em geral.

Grande parte das tradições culturais existentes, os saberes e sabores tradicionais sob suas variadas formas estão intimamente ligados aos agricultores e agricultoras familiares, que vão passando de geração em geração este riquíssimo patrimônio material e imaterial do Brasil rural.

A cada ano, a agricultura familiar vem ampliando a prática da agroindústria, resgatando antigas receitas e, ao mesmo tempo, inovando com produtos de extraordinária qualidade, agregando valor à produção e sendo importante incentivador à sucessão familiar na gestão das propriedades rurais.

De igual importância, o agroturismo e o ecoturismo desenvolvidos pela agricultura familiar vem crescendo ano após ano, trazendo, desta forma, a forma de viver do meio rural e a importância da preservação ambiental para toda a sociedade.

Em resumo, a importância da agricultura familiar se dá em diferentes aspectos: Na produção de alimentos para toda a sociedade; na geração de matérias primas para posterior industrialização; na geração de empregos; no desenvolvimento da economia; na geração de riquezas e no aumento das exportações.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra - ES - CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006  
CNPJ: 01.772.670/0001-99 e-mails: [camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br](mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br) or site: [www.cmlaranjadaterra.es.gov.br](http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003600370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

De acordo com dados do último censo agrícola (agropecuário) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), que concentra as estatísticas mais detalhadas sobre a agricultura familiar, só o setor é responsável por cerca de 70% dos alimentos produzidos no Brasil, constituindo a base econômica de 90% dos municípios brasileiros e respondendo por 35% do produto interno bruto (PIB) nacional.

Segundo dados do Censo do IBGE, no ano de 2010, 67,41% dos 10.826 habitantes de Laranja da Terra viviam no interior do município.

De acordo com o IBGE (2017) o município de Laranja da Terra tem na agropecuária quase 26 % do seu PIB (Tabela 3), com renda per capita de R\$ 11.697,33. Aproximadamente 58,60 % da população do município está ocupada em atividades agropecuárias

Com base na Lei Federal nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, seus respectivos desdobramentos e dos dados do último Censo Agropecuário, realizado em 2017, dos 1.943 estabelecimentos agropecuários localizados em Laranja da Terra, 77,25% são caracterizados como da Agricultura Familiar.

Neste sentido, há o predomínio de pequenas propriedades, especialmente na faixa de 10,0 a 50 hectares.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES - CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006  
CNPJ: 01.772.670/0001-99 e-mails: [camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br](mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br); site: [www.cmlaranjadaterra.es.gov.br](http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003600370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Figura 1: Importância da Agricultura Familiar nas atividades agropecuárias de Laranja da Terra ES.

Fonte: INCAPER PROATER Laranja da Terra 2020-2023

Utilização da Terra	Total de Estabelecimento	Estabelecimento Agricultura Não Familiar	%	Estabelecimento Agricultura Familiar	%
Lavouras - permanentes	1.463	303	20,71	1.160	79,29
Lavouras - temporárias	1.163	216	18,57	947	81,43
Lavouras - área para cultivo de flores	12	2	16,67	10	83,33
Pastagens - naturais	-	-	-	-	-
Pastagens - plantadas em boas condições	833	172	20,65	661	79,35

No município de Laranja da Terra, destacam-se a cultura do **Inhame São Bento, quiabo, tomate, pimentão, pepino, milho e feijão**. O Inhame constitui uma importante atividade econômica para o município, com uma área estimada em 600 hectares de cultivo que correspondem a 20 % das lavouras temporárias do município em 2017. Historicamente, destacam-se também as culturas do quiabo e do tomate pela sua importância econômica para geração de emprego e renda. No entanto, não há informações explícitas sobre essas culturas no site do IBGE- Censo Agropecuário 2017.

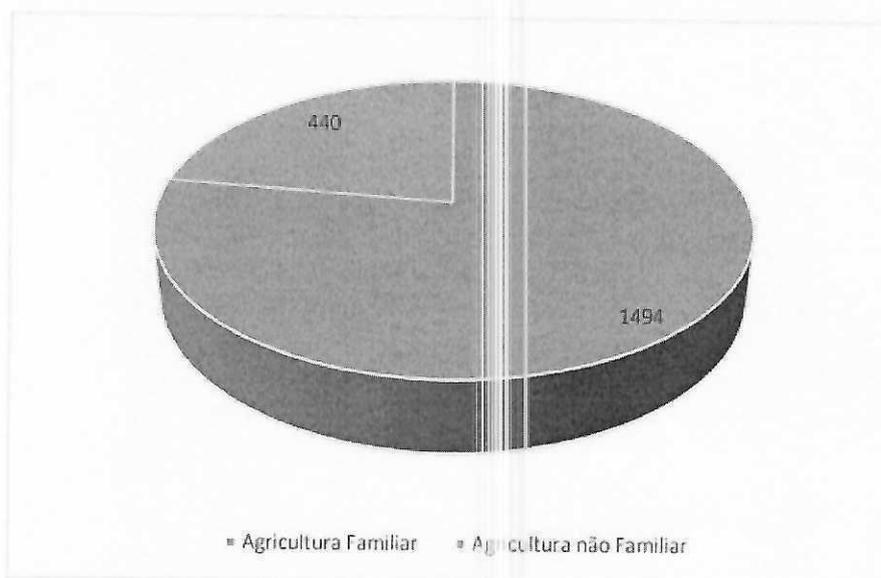




**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Wandemiro Seibel

Figura 2: Número de estabelecimentos agropecuários e Agricultura Familiar em Laranja da Terra, ES. Incaper: PROATER 2020-2023



**Cafeicultura:**

O café responde por 58,2 % da lavoura permanente de Laranja da Terra, com quase 57.710 sacas produzidas em 2007, segundo dados do Censo Agropecuário (Tabela 12).

**Tabela 12.** Cafeicultura do município de Laranja da Terra/ES, 2017

Lavoura	Número de Estabelecimentos	Área Total (ha)	Área a ser colhida (ha)	Quantidade Produzida (t)	Rendimento Médio (Kg/ha)	Produção Estimada (t)
Café Arábica	52	160	150	114	760	121,6
Café Conilon	1.063	2.480	2.140	2.883	1.347	3.341

Fonte: IBGE – Censo Agropecuário 2017 (IBGE, 2020c).





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**Agroindústrias Rurais:** Das 06 agroindústrias do município, 03 destas, ou seja, 50% são da agricultura familiar.

E, de acordo com o escritório local de Desenvolvimento Rural do Incaper, Laranja da Terra conta com a atuação de 11 organizações relacionadas ao meio rural, sendo que a grande maioria é constituída por agricultores familiares.

Isso lhe confere papel estratégico para manter o abastecimento interno de alimentos e controlar a inflação, gerando impactos no orçamento doméstico de todos os cidadãos.

Ressalto aos nobres Pares, que a implantação da Semana Municipal da Agricultura Familiar em Laranja da Terra, vai de encontro a valorização, prestígio e incentivo aos agricultores familiares que com trabalho árduo sustentam as suas famílias e fomentam a economia de nosso município e região.

Considera-se nesse sentido, quanto a realidade de nosso município, que este momento é adequado e necessário para instituição dessa semana, uma vez que, a formação do município desde seu início envolve a agricultura familiar, que engloba uma produção diversificada, abrangendo produtores que cultivam em sua propriedade, café, milho, feijão e fruticultura, entre outras culturas, além dos produtores de leite, hortifrutigranjeiros, e de diferentes classes de produção que contribuem na geração de renda e no desenvolvimento do município.

Observa-se que a categoria tem procurado se organizar e desenvolver seu potencial e suas atividades, com a Feira do Produtor Rural, as Feiras Itinerantes e as Cooperativas que buscam a comercialização dos produtos da agricultura familiar e também com parceria de Instituições que trabalham em prol desta categoria, dando suporte e apoio para todos os agricultores como a Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Económico, o INCAPER, Sindicatos, Cooperativas e Associações que são grandes parceiras e contribuem para o crescimento da classe.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES - CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006  
CNPJ: 01.772.670/0001-99 e-mails: [camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br](mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br); site: [www.cmlaranjadaterra.es.gov.br](http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003600370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Laranja da Terra/ES, 26 de setembro de 2023.

---

Judázio Seibel  
Vereador



---

Jeferson Jaske  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**PROJETO DE LEI**

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA  
AGRICULTURA FAMILIAR NO  
MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA-  
ES”.**

**Art. 1º** Fica instituída e inserida no calendário das atividades oficiais do Município de Laranja da Terra a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser realizada anualmente, na semana que englobe o dia 25 julho, quando é comemorado o Dia Internacional da Agricultura Familiar.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Agricultura Familiar estará orientada pelas normas definidas pela Lei Federal nº 11.326/2006, que estabelece as suas diretrizes.

**Art. 3º** A Semana Municipal da Agricultura Familiar possui os seguintes objetivos:

I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar no âmbito municipal e suas formas associativas no que tange as cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização, atuantes no município;

II - promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município;





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**III** - aumentar a visibilidade dos agricultores familiares, destacando a importância desta atividade na economia local, com a valorização das feiras solidárias, buscando ideias voltadas ao incentivo da diversificação nas propriedades, para que assim torne-se mais reconhecida dentro do município;

**IV** - incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capacitação;

**V** - apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal;

**VI** - criar espaços de debate, para os agricultores sobre questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento, tendo como sugestão desenvolver seminários e palestras no evento que acontece no Município, onde abrange um grande número de agricultores familiares pela grandeza do evento que é a Festa da agricultura familiar, tornando-se um espaço de discussão com o intuito de aproximar os agricultores para compartilhar experiências e perspectivas do meio da agricultura, visando o fortalecimento da agricultura familiar.

**Art. 4º** As comemorações referentes à Semana Municipal da Agricultura Familiar, objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de datas comemorativas e eventos realizados pelo Município de Laranja da Terra.

**Art. 5º** A Semana da Agricultura Familiar poderá ser organizada pela Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico com parceria das secretarias que tenham afinidades com a questão, bem como, o INCAPER, Sindicatos, Cooperativas, Associações, Câmara dos Vereadores, sociedade civil e demais órgãos governamentais das esferas federal e estadual, no intuito de:





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**I** - intensificar a participação de representantes dos agricultores familiares nos canais e instrumentos de decisão sobre políticas públicas voltadas para agricultura familiar, em especial nos Conselhos Municipais bem como capacitar os mesmos;

**II** - inserir uma política de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) pública gratuita e de qualidade, como também solicitar nas áreas de defesa agropecuária e ambiental, com foco para a agricultura familiar;

**III** - articular junto ao município a criação da Escola Família Agrícola de ensino fundamental, médio e técnico, no município de Laranja da Terra e mobilizar as comunidades para a permanência do jovem no campo.

**IV** - propor a criação do curso técnico em agropecuária conjugado ao ensino médio nas escolas da rede pública estadual e municipal de ensino;

**V** – promover debate, palestras e seminários permanentes com as instituições públicas, privadas e a sociedade em geral sobre a importância da agricultura familiar, dando destaque à Semana da Nacional da Agricultura Familiar, instituída pela Lei Nº 13.776/2018.

**Art. 6º** O Poder Executivo, no que couber, poderá regulamentar a presente Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, 26 de setembro de 2023.

---

**Judázio Seibel**

**Vereador**

---

**Jeferson Jaske**

**Vereador**

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES - CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006  
CNPJ: 01.772.670/0001-99 e-mails: [camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br](mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br); site: [www.cmlaranjadaterra.es.gov.br](http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003600370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.